



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADO NO USO DE SUAS ATRIBUÇÕES QUE LHEM SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS REGIMENTAIS PROPÕE AO PLENÁRIO O SEGUINTE:

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 002/2017

SÚMULA: Propõe sobre alteração do Artigo 24 do Regimento Interno, Resolução nº. 04/1992, e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Marcio Gomes, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Os vereadores da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 226, Inciso I do Regimento Interno Resolução nº. 04/1992.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 24 do Regimento Interno, Resolução nº. 04/1992, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 - O Presidente da Câmara deverá votar em todas as matérias que forem deliberadas em plenário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 27 de outubro de 2017.

Gilson Rosa Pereira
Vereador

Jose Maria Gonzaga
Vereador

José Devalmir dos Santos
Vereador

Justificativas:

Considerando que o Presidente já vota em alguns casos que seria nas matérias de 2/3, maioria absoluta, nos casos de desempates, eleição da mesa, destituição de membros da mesa e comissões permanentes. Restariam apenas algumas matérias, ou seja, requerimentos, resoluções, propostas de emendas, Projetos de Leis etc.

Baseado no exposto é que solicitamos dos senhores vereadores um voto favorável ao assunto em tese.

→ Apresentado na Reunião Ordinária em
30/10/17 o qual foi colocado em votação
e obteve o seguinte resultado os vereadores
Acácio da Cunha, Carlos R. de Oliveira, Marcos
Viváns F. Torres, Aquinoaldo Belmondo e Jirí Maia
de Silve foram desfavoráveis e os demais vereadores
foram favoráveis, ficando então repetido e aprovado.

~~Cecília~~
~~WSPB~~
~~V. J. P. S.~~
~~Foto~~ ~~foto~~
~~PB~~